DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Comunicados 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 235/2025-TFMCS, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos comunicados no Processo 1238/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para investigação e apuração dos fatos comunicados no Processo 1238/2025.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, designados por meio da Portaria 0148/2024-TFMCS.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 18 (dezoito) dia do mês de agosto de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - SECRETARIAS

PROCESSO N° 14/2.025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.025
EDITAL N° 14/2.025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.025 (Dois mil e vinte e cinco), às 13 horas, tendo em vista o declínio do item de nº 37, pela desclassificação da empresa, foi necessária uma nova reunião para dar continuidade às análises de amostras. Os integrantes da Comissão Especial de Licitação designada para análise de amostras, nomeada pela Portaria nº 113/2025 – TFMCS, presidida por Milena Ernandes Sanches, tendo como demais membros Fabiana de Oliveira Costa, Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira e Roberta Alessandra da Silva, nos termos do item 4.1 do Termo de Referência do Edital nº 14/2.025, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 08/2025. A amostra foi analisada conforme relatório abaixo, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	OR CLAS. PREGÃO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
37	QUEIJO MUÇARELA	PRISCILA GARCIA	SANTA HELENA	02	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
		NUTRICIONALE	LATELLI	03	CLASSIFICADO	

Fabiana de Oliveira Costa
Membro da Comissão

Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira
Membro da Comissão

Milena Ernandes Sanches
Presidente da Comissão

Roberta Alessandra da Silva
Membro da Comissão

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 14/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Considerando a finalização da ata de amostras, conforme ata publicada no diário oficial (Edição nº 1726 - Data 18/07/2025), ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2.025 a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 14h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 18 de agosto de 2.025.

EDUARDO IBA ROMÃO

Agente de Contratação

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2025

ADALBERTO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **ADJUDICAR** para a empresa **MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO,** CNPJ nº **51.343.736/XXXX-XX**, com sede na RUA JARAGUA XXX, Bairro NOVA ESPERANCA, na cidade de JANAÚBA, Estado de MINAS GERAIS, CEP: XXXXX-260, Telefone: (38) XXXX-6748, e-mail: mrcfilhopjXXXXXXXX@gmail.com, pelo valor total de **R$482,95 - (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** para o fornecimento dos bens.

2. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20L**

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 18 de agosto de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 0008/2025

REF: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0006/2025, Processo nº 0007/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20L.**

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o fornecimento pela Contratada **MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO,** CNPJ nº **51.343.736/0001-01**, com sede na RUA JARAGUA 311, Bairro NOVA ESPERANCA, na cidade de JANAÚBA, Estado de MINAS GERAIS, CEP: 39442-260, Telefone: (38) 99149-5349, e-mail: mrcfilhopjfinanceiro@gmail.com, nos termos do edital de dispensa de licitação eletrônica fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos seguintes bens:

Especificações do Bem	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20L	**01**	**R$482,95**	**R$482,95**

Conforme pedido de empenho anexo.

PRAZO DE ENTREGA: em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da presente Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR TOTAL: R$ 482,95
(quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Cafelândia, 18 de agosto de 2025.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia